



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.768, DE 18 DE JUNHO DE 2018

*Dispõe sobre denominação de Rua Pedro José de Deus Filho o atual trecho dois da Rua Celeste De Mari, localizada no Loteamento Jardim Celeste, neste município.*

*(Projeto de Lei nº 131/2018 – autoria do Nobre Vereador Manoel Ricardo Ruiz)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Pedro José de Deus Filho o atual trecho dois da Rua Celeste De Mari, localizada no Loteamento Jardim Celeste, Município e Comarca de Mairiporã, com a seguinte descrição e confrontações:

I – inicia na Rua Amadeu Mendes da Silva Neto, na coordenada UTM 339.769 7.420.766, percorrendo uma distância de 202 metros pela largura aproximada de 9 metros, por onde confronta do lado direito com os Lotes 1 ao 10 da Quadra H, Rua Vênus e Lotes 55 ao 61 da Quadra B; pelo lado esquerdo com os Lotes 1 ao 8 da Quadra I no Loteamento Jardim Celeste, até encontrar a Rua Amadeu Mendes da Silva Neto novamente, na coordenada final UTM 339.685 7.420.708.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, bem como o **curriculum vitae**, a certidão de óbito do homenageado e o termo de concordância dos moradores ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 18 de junho de 2018.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS  
Diretora Administrativa